



DOCUMENTOS INICIAIS PARA AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL

- 1) Requerimento com firma reconhecida de um dos envolvidos na documentação;
- 2) Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta expedido pelo IEF;
- 3) Planta do imóvel, com identificação da reserva legal, assinada pelo engenheiro responsável.
- 4) ART/CREA devidamente quitado.

Se o proprietário do imóvel for pessoa jurídica:

- 5) Original ou Cópia autenticada do Contrato Social e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado
- 6) Original ou cópia autenticada da certidão dos atos constitutivos atualizada dos últimos 30 dias (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Certidão de breve relato emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

Observações:

- 1) Para averbação da reserva legal, é necessário que o requerimento esteja assinado por todos os proprietários (inclusive cônjuges) identificados no registro.
- 2) Após a análise podem ser solicitados outros documentos;
- 3) O *checklist* acima é genérico, dependendo da situação do registro, da qualificação do imóvel e das pessoas envolvidas, também podem ser necessários outros documentos;
- 4) Se não houver pendências, o prazo solicitado é de 10 dias úteis a partir da data do protocolo para a entrega do documento pronto. Caso haja pendências o prazo volta a contar 10 dias úteis da data de reapresentação do título. Vale ressaltar que a validade do protocolo é de 20 dias úteis, excedendo esse prazo um novo protocolo deverá ser aberto, gerando outro pagamento de prenotação, conforme Tabela de Emolumentos vigente da Lei Estadual nº 15.424, de 30/12/2004.